

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO
Art. 3º Lei nº. 11.788/ de 25.09.08

Vaga: 4527

INSTITUIÇÃO DE ENSINO - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.891.283/0001-36

END: AVENIDA MADRE BENVENUTA 2007 Cidade: FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88035901

ESTAGIÁRIO - PATRICIA DE LIMA DA SILVA CPF: 130.298.389-00

END: SERVIDÃO SANTA VITÓRIA, 44 Cidade: FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88025525

EMPRESA CONCEDENTE - ESCOLA JARDIM ANCHIETA CNPJ: 85.201.010/0001-48

END: RUA ABÍLIO COSTA, 69 Cidade: FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88037150

Conforme o Acordo de Cooperação firmado entre as partes, neste instrumento, têm-se acordado o seguinte:

I - Ao Estudante competirá cumprir a programação estabelecida, atender às normas internas da Empresa e entregar semestralmente relatórios sobre suas atividades, bem como, comunicar ao Agente de Integração e às demais partes quando da rescisão e/ou eventuais modificações ocorridas em suas atividades, tanto de estágio, quanto escolares.

II - À UNIDADE CONCEDENTE competirá proporcionar ao estudante condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano, conforme previsto na legislação Art. 13, também deverá apresentar ao Agente de Integração semestralmente, relatório de desempenho do estagiário, bem como, comunicar ao Agente de Integração eventuais modificações.

III - O horário das atividades de estágio será **De Segunda a Sexta-Feira das 13:00 às 19:00 Horas** perfazendo **30 horas semanais**, sendo que tal jornada deverá ser compatível com as atividades estudantis.

PLANO DE ESTÁGIO:

IV - As atividades serão sempre compatíveis com o currículo do estagiário, vez que estudantes do Curso de **PEDAGOGIA**, cursando o período do 2º semestre do ano letivo de 2023, podendo, as mesmas, serem ampliadas, reduzidas ou alteradas, conforme necessidade (mediante Termo Aditivo), sendo inicialmente determinadas assim:

Descrição de Atividades: HORÁRIO DE ENTRADA DOS ALUNOS - 07:00 até 07:40 e 13:00 até 13:30- Circular pelo parque observando e interagindo com os alunos. - APÓS ENTRADA - 07:40 até 09:10 e 13:30 até 15:00 - Garantir que todos os alunos estejam na sala e ficar próximo a entrada do colégio para auxiliar as meninas da secretaria e/ou coordenação. - RECREIOS - 09:10 até 10:40 e 15:00 até 16:30 - estar no parque orientando e interagindo com as crianças. Ficar de olho nas brincadeiras, as disputas, nos lanches e uniformes deixados jogados. Nos recreios do F1 qualquer intervenção com aluno deve ser reportada para as professoras que estão no parque. No recreio do F2 vocês têm autonomia para fazer as intervenções e, em casos extremos, levar o caso até a coordenação. O Monitor deve estar atento a qualquer movimentação e/ou situação que fuja da normalidade (Ex: aluno chorando, palavrões, brincadeiras perigosas...) - INTERVALO DOS MONITORES - 15 minutos! Caso precise estar presente no parque ou em algum lugar nesse horário, combinar com a auxiliar de coordenação um novo horário. - APÓS INTERVALO - 11:00 até 12:10 ou 16:45 até 18:10 - Ficar pelo parque, parando onde tem criança. Se não tiver criança no parque, ficar na parte da frente, auxiliando as meninas da secretaria. - ABERTURA DO PORTÃO - 12:10 e 18:10- Ficar no portão de trás orientando a saída dos alunos do F2. Em caso de chuva, direcionar os alunos para sair pela casa das letras e ficar com eles nesse novo espaço. - FECHAMENTO DO PORTÃO - 12:30 e 18:30 - Fechar o portão e encaminhar todos os alunos do F2 para o parque da frente. Nenhum aluno deve ficar na rua sozinho! - HORÁRIO DE ATENDIMENTO INTERNO - 12:30 até 13:30 - Ficar pelo parque, cuidando das crianças que ficam no período integral. Orientar, auxiliar e interagir com essas crianças. Obs.; Seu estágio será supervisionado na Unidade Concedente por: Karina Clemente, Formada em: Pedagogia

V - Vigência do presente Termo de Compromisso do estágio é de **23/10/2023 à 19/04/2024**, podendo, porém ser renunciado/prorrogado por ambas as partes, a qualquer tempo. Constitui motivos para a rescisão automática do presente instrumento: a conclusão ou abandono do curso e/ou trancamento de matrícula por parte do ESTAGIÁRIO e o não cumprimento do convencionado no presente instrumento.



Uma empresa especializada em estágios!

Parágrafo Único: O estagiário deverá informar à EMPRESA CONCEDENTE e ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino interveniente. Ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência desta informação.

VI - O estagiário receberá uma bolsa auxílio proporcional à jornada de estágio no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) por mês e Auxílio Transporte de R\$300,00(trezentos reais) por mês e Vale Alimentação de R\$360,00(trezentos e sessenta reais) por mês, conforme previsto no Art. 12. da Lei nº. 11.788 de 25.09.08, fornecida pela EMPRESA CONCEDENTE, bem como recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, ou de maneira proporcional nos casos do estágio ter duração inferior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

VII - Durante a vigência do presente instrumento o estudante estará segurado contra Acidentes Pessoais, através da Apólice 38.827-6 Estipulante 240.960 Sub-Estipulante 245.892 da **Seguradora Porto Seguro Cia de Seguros**.

VIII - Cabe as INSTITUIÇÕES DE ENSINO anexar o Calendário Acadêmico no início do ano letivo, para a redução da carga horária durante o período de provas conforme previsto no Art. 10. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso.

IX- As partes elegem o foro de Curitiba, para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e como parte interveniente, a Instituição de Ensino abaixo qualificada, nos termos do Art. 3º Lei nº. 11.788/ de 25.09.08.

Curitiba, 23/10/2023.

SIGNATÁRIO

Patricia de Lima da Silva
Data: 17/10/2023 11:47
#B5927ee96cfb11eea3c542010a2b60c6

PATRICIA DE LIMA DA SILVA

Responsável legal, se o(a) estagiário(a) tiver menor idade

ESCOLA JARDIM ANCHIETA
Carimbo e Assinatura

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Carimbo e Assinatura

Supervisor na Unidade Concedente
KARINA CLEMENTE

Supervisor na Instituição de Ensino

SIGNATÁRIO

Gabriel Abagge
Data: 17/10/2023 11:43
#B5B947056cfb11eea3c542010a2b60c6

PRÓ ESTÁGIOS
AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Página de auditoria



Hash SHA256 do original: 9d0c05c8c23642509d5593875741f0ab2a73489ea544511506b39ad9bfa9c24a

Link de validação: <https://valida.ae/2a8401fc405fc8866a2c5b67aaae390241944747101dbcec2>

Última atualização em 17 out 2023 11:47

Assinaturas realizadas: 2/5

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO


Gabriel Abagge
Data: 17/10/2023 11:43
#858947056cfb11eea3c542010a2b60c6

SIGNATÁRIO


Patricia de Lima da Silva
Data: 17/10/2023 11:47
#85927ee96cfb11eea3c542010a2b60c6

Histórico

- 17/10/2023 11:43 **Gabriel Abagge - pró estágios** (contrato@proestagios.com.br, CPF 961.651.469-53) criou este documento
- 17/10/2023 11:43 **Gabriel Abagge - pró estágios** (contrato@proestagios.com.br, CPF 961.651.469-53) visualizou este documento pelo IP 187.53.114.126
- 17/10/2023 11:43 **Gabriel Abagge - pró estágios** (contrato@proestagios.com.br, CPF 961.651.469-53) assinou este documento pelo IP 187.53.114.126
- 17/10/2023 11:45 **Patricia de Lima da Silva** (zilvapatria450@gmail.com, CPF 130.298.389-00) visualizou este documento pelo IP 177.51.92.100
- 17/10/2023 11:47 **Patricia de Lima da Silva** (zilvapatria450@gmail.com, CPF 130.298.389-00) assinou este documento pelo IP 177.51.92.100



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J1T04Y20**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON DE ANGELO LOPES FRANCISCO (CPF: 896.XXX.097-XX) em 18/10/2023 às 16:29:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:41 e válido até 30/03/2118 - 12:37:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDYyNTIfNDYzMdRfMjAyM19KMVQwNFkyTw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00046259/2023** e o código **J1T04Y20** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO
Lei nº 11.788 de 25.09.2008
Vaga: 4527.2/2024

Aditivo ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO/PLANO DE ESTÁGIO, firmado entre a Unidade Concedente:

CONCEDENTE: **ESCOLA JARDIM ANCHIETA**

CNPJ: 85.201.010/0001-48

Endereço: Rua Abílio Costa, 69 - Cidade/UF: Florianópolis- SC

CEP: 88037150

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Endereço: Avenida Madre Benvenuta 2007 - Cidade/UF: Florianópolis- SC

CEP: 88035901

CNPJ/MF: 83.891.283/0001-36

ESTAGIÁRIO (a): **PATRICIA DE LIMA DA SILVA**

Endereço: Servidão Santa Vitória, 44 - Cidade/UF: Florianópolis- SC

CEP: 88025525

CPF: 130.298.389-00

CURSO: **PEDAGOGIA**

Já qualificados, respectivamente, ao **TERMO DE CARACTERIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO** e no decorrente **Termo de Compromisso de Estágio- TCE nº. 4527.2/2024**.

Por este Termo Aditivo, altera-se:

A **CLÁUSULA QUINTA** do referido Termo de Compromisso de Estágio, passa a vigorar com a seguinte redação:

A duração do estágio será de **6 meses**, tendo início em **20/04/2024** e término em **19/10/2024**.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo de Estágio, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Curitiba, 09/04/2024.


Patricia de Lima da Silva
Data: 09/04/2024 23:00
#d17e972bf6a411ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

PATRICIA DE LIMA DA SILVA

Responsável legal, se o(a) estagiário(a) tiver menor idade


Delio Moreira Cunha
Data: 09/04/2024 16:36
#d18663f0f6a411ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

ESCOLA JARDIM ANCHIETA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA


Adilson De Angelo
Data: 09/04/2024 21:33
#d1896af2f6a411ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

SCHEILA CAROLINE KUNZ
Supervisor na Unidade Concedente

Supervisor na Instituição de Ensino


Gabriel Abagge
Data: 09/04/2024 16:10
#d17bd7b1f6a411ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

PRÓ ESTÁGIOS

Identificação do Filiado

NIT: 120.53116.98-8 **CPF:** 035.661.509-08 **Data de Nascimento:** 27/03/1966

Nome: ARGIMIRO RIBEIRO DA SILVA

Nome da mãe: BENTA RIBEIRO DA SILVA

Compet. Inicial: 07/2024

Compet. Final: 08/2024

Créditos do Benefício

NB: 639.886.628-6

Espécie: 32 - APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA

APS: 20001030 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FLORIANÓPOLIS - CENTRO

Data de Início do Benefício (DIB): 09/12/2021 **Data de Cessação do Benefício (DCB):**

Data de Início do Pagamento (DIP): 01/05/2022

MR: R\$ 1.217,27

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2024	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.412,00	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	05/08/2024	05/08/2024	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 8446 - TRINDADE-UFL Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 08/07/2024 Origem: Maciça Validade Início: 05/08/2024 Fim: 30/09/2024

Rubrica

Descrição Rubrica

Valor

101

VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO

R\$ 1.412,00



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240811NZFTLOW71-QOCL50

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **035.661.509-08** pertencente a **ARGIMIRO RIBEIRO DA SILVA**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
639.886.628-6	ATIVO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA	R\$ 1.412,00	09/12/2021	
626.743.001-8	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.100,00	12/02/2019	08/12/2021

Brasília, DF, 11/08/2024



Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240811GDR100NNYY0NA548

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

Empresa:	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	CNPJ:	79.283.065/0001-41
Colaborador:	TEREZINHA DE FATIMA DE LIMA	Matrícula:	41031
CPF:	084.425.959-45	PIS:	14128111720
Admissão:	02/04/2018	Cargo:	SERVENTE - 180H
Ref:	05-2024		

CÓD	EVENTO	REFERÊNCIA	PROVENTO	DESCONTO
1	Salario Normal	180	1261.04	-
444	Premio Assiduidade	7	105.93	-
973	Insalubridade SB	180	252.21	-
163	Arredondamento Mes Atual	0	0.66	-
165	Arredondamento Mes Ant	0	-	0.46
290	Vale Transporte	42	-	75.66
307	INSS (S/SALARIO)	9	-	115.01
362	Vale Refeicao	0.01	-	3.71

Salário Base: R\$ 1.261,04

Salário Líquido: R\$ 1.425,00

Base Cálculo FGTS	Base Cálculo INSS	Base Cálculo IRRF	FGTS Mensal	Total Descontos	Total Proventos
R\$ 1.513,25	R\$ 1.513,25	R\$ 1.513,25	R\$ 0,00	R\$ 194,84	R\$ 1.619,84

Empresa:		ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	CNPJ:	79.283.065/0001-41	
Colaborador:		TEREZINHA DE FATIMA DE LIMA	Matrícula:	41031	
CPF:		084.425.959-45	PIS:	14128111720	
Admissão:		02/04/2018	Cargo:	SERVENTE - 180H	
Ref:		06-2024			

CÓD	EVENTO	REFERÊNCIA	PROVENTO	DESCONTO	
1	Salario Normal	180	1261.04	-	
444	Premio Assiduidade	7	105.93	-	
973	Insalubridade SB	180	252.21	-	
163	Arredondamento Mes Atual	0	0.41	-	
165	Arredondamento Mes Ant	0	-	0.66	
290	Vale Transporte	40	-	75.66	
307	INSS (S/SALARIO)	9	-	115.01	
362	Vale Refeicao	0.01	-	4.26	

Salário Base: R\$ 1.261,04			Salário Líquido: R\$ 1.424,00		
-----------------------------------	--	--	--------------------------------------	--	--

Base Cálculo FGTS	Base Cálculo INSS	Base Cálculo IRRF	FGTS Mensal	Total Descontos	Total Proventos
R\$ 1.513,25	R\$ 1.513,25	R\$ 1.513,25	R\$ 0,00	R\$ 195,58	R\$ 1.619,59

Empresa:		ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	CNPJ:	79.283.065/0001-41	
Colaborador:		TEREZINHA DE FATIMA DE LIMA	Matrícula:	41031	
CPF:		084.425.959-45	PIS:	14128111720	
Admissão:		02/04/2018	Cargo:	SERVENTE - 180H	
Ref:		07-2024			

CÓD	EVENTO	REFERÊNCIA	PROVENTO	DESCONTO
1	Salario Normal	180	1261.04	-
444	Premio Assiduidade	7	105.93	-
973	Insalubridade SB	180	252.21	-
163	Arredondamento Mes Atual	0	0.98	-
1508	Taxa Solidariedade Sind	1	-	16.00
1509	Taxa Solidariedade FEVASC	1	-	4.00
165	Arredondamento Mes Ant	0	-	0.41
290	Vale Transporte	46	-	75.66
307	INSS (S/SALARIO)	9	-	115.01
362	Vale Refeicao	0.01	-	4.08

Salário Base: R\$ 1.261,04		Salário Líquido: R\$ 1.405,00			
-----------------------------------	--	--------------------------------------	--	--	--

Base Cálculo FGTS	Base Cálculo INSS	Base Cálculo IRRF	FGTS Mensal	Total Descontos	Total Proventos
R\$ 1.513,25	R\$ 1.513,25	R\$ 1.513,25	R\$ 0,00	R\$ 215,16	R\$ 1.620,16